



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 23/11/2005

Presidente

Autógrafo

Lei nº 2137

de 25 de novembro de 19 2005.

Autoriza o Município de Vassouras a contratar Consórcios Públicos, na forma da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º = Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar Consórcios Públicos com outros Entes da Federação, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras/RJ, em 25 de novembro de 2005.



Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito